

SUMÁRIO

TÍTULO I

SÚMULAS PREVIDENCIÁRIAS COMENTADAS

PARTE 1

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA 45

Súmula 44. A definição, em ato regulamentar, de grau mínimo de disacusia, não exclui, por si só, a concessão do benefício previdenciário. 45

Súmula 65. O cancelamento, previsto no art. 29 do Decreto-lei 2.303, de 21.11.86, não alcança os débitos previdenciários. 47

Súmula 110. A isenção do pagamento de honorários advocatícios, nas ações acidentárias, é restrita ao segurado. 47

Súmula 111. Os honorários advocatícios, nas ações previdenciárias, não incidem sobre as prestações vencidas após a sentença. 49

Súmula 146. O segurado, vítima de novo infortúnio, faz jus a um único benefício somado ao salário de contribuição vigente no dia do acidente. 50

Súmula 148. Os débitos relativos a benefício previdenciário, vencidos e cobrados em juízo após a vigência da Lei nº 6.899/1981, devem ser corrigidos monetariamente na forma prevista nesse diploma legal. 50

Súmula 149. A prova exclusivamente testemunhal não basta à comprovação da atividade rural, para efeito da obtenção de benefício previdenciário. 51

Súmula 175. Descabe o depósito prévio nas ações rescisórias propostas pelo INSS. 52

Súmula 178. O INSS não goza de isenção do pagamento de custas e emolumentos, nas ações acidentárias e de benefícios, propostas na justiça estadual. 53

Súmula 204. Os juros de mora nas ações relativas a benefícios previdenciários incidem a partir da citação válida. 54

Súmula 242. Cabe ação declaratória para reconhecimento de tempo de serviço para fins previdenciários. 55

Súmula 272. O trabalhador rural, na condição de segurado especial, sujeito à contribuição obrigatória sobre a produção rural comercializada, somente faz jus à aposentadoria por tempo de serviço, se recolher contribuições facultativas.....	55
Súmula 289. A restituição das parcelas pagas a plano de previdência privada deve ser objeto de correção plena, por índice que recomponha a efetiva desvalorização da moeda.....	56
Súmula 290. Nos planos de previdência privada, não cabe ao beneficiário a devolução da contribuição efetuada pelo patrocinador.....	57
Súmula 291. A ação de cobrança de parcelas de complementação de aposentadoria pela previdência privada prescreve em cinco anos.....	59
Súmula 427. A ação de cobrança de diferenças de valores de complementação de aposentadoria prescreve em cinco anos contados da data do pagamento.....	59
Súmula 310. O auxílio-creche não integra o salário-de-contribuição.....	61
Súmula 336. A mulher que renunciou aos alimentos na separação judicial tem direito à pensão previdenciária por morte do ex-marido, comprovada a necessidade econômica superveniente.....	62
Súmula 340. A lei aplicável à concessão de pensão previdenciária por morte é aquela vigente na data do óbito do segurado.....	63
Súmula 351. A alíquota de contribuição para o Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) é aferida pelo grau de risco desenvolvido em cada empresa, individualizada pelo seu CNPJ, ou pelo grau de risco da atividade preponderante quando houver apenas um registro.....	64
Súmula 352. A obtenção ou a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas) não exime a entidade do cumprimento dos requisitos legais supervenientes.....	67
Súmula 416. É devida a pensão por morte aos dependentes do segurado que, apesar de ter perdido essa qualidade, preencheu os requisitos legais para a obtenção de aposentadoria até a data do seu óbito.....	68
Súmula 425. A retenção da contribuição para a seguridade social pelo tomador do serviço não se aplica às empresas optantes pelo Simples.....	69
Súmula 456. É incabível a correção monetária dos salários de contribuição considerados no cálculo do salário de benefício de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, pensão ou auxílio-reclusão concedidos antes da vigência da CF/1988.....	71
Súmula 458. A contribuição previdenciária incide sobre a comissão paga ao corretor de seguros.....	73
Súmula 483. O INSS não está obrigado a efetuar depósito prévio do preparo por gozar das prerrogativas e privilégios da Fazenda Pública.....	77

Súmula 505. A competência para processar e julgar as demandas que têm por objeto obrigações decorrentes dos contratos de planos de previdência privada firmados com a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER é da justiça estadual.	77
Súmula 507. A acumulação de auxílio-acidente com aposentadoria pressupõe que a lesão incapacitante e a aposentadoria sejam anteriores a 11.11.1997, observado o critério do art. 23 da Lei n. 8.213/1991 para definição do momento da lesão nos casos de doença profissional ou do trabalho.	79
Súmula 557. A renda mensal inicial (RMI) alusiva ao benefício de aposentadoria por invalidez precedido de auxílio-doença será apurada na forma do art. 36, § 7º, do Decreto n. 3.048/1999, observando-se, porém, os critérios previstos no art. 29, § 5º, da Lei n. 8.213/1991, quando intercalados períodos de afastamento e de atividade laboral.....	80
Súmula 563. O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às entidades abertas de previdência complementar, não incidindo nos contratos previdenciários celebrados com entidades fechadas.....	85
Súmula 576. Ausente requerimento administrativo no INSS, o termo inicial para a implantação da aposentadoria por invalidez concedida judicialmente será a data da citação válida.....	87
Súmula 577. É possível reconhecer o tempo de serviço rural anterior ao documento mais antigo apresentando, desde que amparado em convincente prova testemunhal colhida sob o contraditório.....	89
Súmula 584. As sociedades corretoras de seguros, que não se confundem com as sociedades de valores mobiliários ou com os agentes autônomos de seguro privado, estão fora do rol de entidades constantes do art. 22, § 1º, da Lei n. 8.212/1991, não se sujeitando à majoração da alíquota da Cofins prevista no art. 18 da Lei n. 10.684/2003.	80
Súmula 612. O certificado de entidade beneficente de assistência social (CEBAS), no prazo de sua validade, possui natureza declaratória para fins tributários, retroagindo seus efeitos à data em que demonstrado o cumprimento dos requisitos estabelecidos por lei complementar para a fruição da imunidade.....	95
Súmula 633. A Lei n. 9.784/1999, especialmente no que diz respeito ao prazo decadencial para a revisão de atos administrativos no âmbito da Administração Pública federal, pode ser aplicada, de forma subsidiária, aos estados e municípios, se inexistente norma local e específica que regule a matéria.....	96
Súmula 657. Atendidos os requisitos de segurada especial no RGPS e do período de carência, a indígena menor de 16 anos faz jus ao salário-maternidade.....	98
Súmula 663. “A pensão por morte de servidor público federal pode ser concedida ao filho inválido de qualquer idade, desde que a invalidez seja anterior ao óbito”. (Primeira seção, julgado em 8/11/2023, DJe de 13/11/2023).....	101

PARTE 2

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL 109

• SÚMULAS VINCULANTES 109

Súmula vinculante 02. É inconstitucional a lei ou ato normativo estadual ou distrital que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteio, inclusive bingos e loterias..... 102

Súmula vinculante 03. Nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão..... 102

Súmula vinculante 08. São inconstitucionais o parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.569/1977 e os artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212/1991, que tratam de prescrição e decadência de crédito tributário..... 114

Súmula Vinculante 33. Aplicam-se ao servidor público, no que couber, as regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial de que trata o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, até a edição de lei complementar específica..... 117

Súmula Vinculante 53. A competência da Justiça do Trabalho prevista no artigo 114, inciso VIII, da Constituição Federal alcança a execução de ofício das contribuições previdenciárias relativas ao objeto da condenação constante das sentenças que proferir e acordos por ela homologados. 133

• SÚMULAS NÃO VINCULANTES 135

Súmula 225. Não é absoluto o valor probatório das anotações da carteira profissional..... 135

Súmula 241. A contribuição previdenciária incide sobre o abono incorporado ao salário..... 136

Súmula 359. Ressalvada a revisão prevista em lei, os proventos da inatividade regulam-se pela lei vigente ao tempo em que o militar, ou o servidor civil, reuniu os requisitos necessários..... 137

Súmula 501. Compete à justiça ordinária estadual o processo e o julgamento, em ambas as instâncias, das causas de acidente do trabalho, ainda que promovidas contra a União, suas autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista. 140

Súmula 613. Os dependentes de trabalhador rural não têm direito à pensão previdenciária, se o óbito ocorreu anteriormente à vigência da Lei Complementar nº 11-1971..... 151

Súmula 687. A revisão de que trata o art. 58 do ADCT não se aplica aos benefícios previdenciários concedidos após a promulgação da Constituição de 1988..... 153

Súmula 688. É legítima a incidência da contribuição previdenciária sobre o 13º salário. 154

Súmula 689. O segurado pode ajuizar ação contra a instituição previdenciária perante o juízo federal do seu domicílio ou nas varas federais da Capital do Estado-Membro.....	155
Súmula 726. Para efeito de aposentadoria especial de professores, não se computa o tempo de serviço prestado fora da sala de aula.....	168
Súmula 729. A decisão na ação direta de constitucionalidade 4 não se aplica à antecipação de tutela em causa de natureza previdenciária.....	171
Súmula 730. A imunidade tributária conferida a instituições de assistência social sem fins lucrativos pelo art. 150, VI, c, da Constituição, somente alcança as entidades fechadas de previdência social privada se não houver contribuição dos beneficiários.....	172

TÍTULO II

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

PARTE 1

CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL 175

Capítulo 1 – Imunidades 175

1. Das entidades beneficentes de assistência social 175
2. Efeitos do cancelamento 178

CAPÍTULO 2 – RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA 179

1. Fato gerador 179
2. Sujeito passivo 179
 - 2.1. Exercente de mandato eletivo 179
 - 2.2. Conselheiros tutelares 180
 - 2.3. Aposentado 181
 - 2.4. Federação de futebol e cobrança cumulativa 182

Capítulo 3 – Crédito tributário 183

1. Forma de cálculo da contribuição previdenciária 183
 - 1.1. Alíquota 183
 - 1.1.1. Diferenciadas de instituições financeiras e equiparadas 183
 - 1.1.2. Alíquota do seguro de acidente de trabalho (SAT) 183

1.2.	Base de cálculo	187
1.2.1.	Sobre remuneração dos transportadores autônomos	187
1.2.2.	Diminuição por acordo trabalhista	188
2.	Juros e multa moratória sobre créditos trabalhistas	189
3.	Compensação previdenciária	190
4.	Extinção do crédito tributário	192
4.1.	Decadência para fatos geradores anteriores a CF/88	192
Capítulo 4 - Contribuições em espécie		193
1.	Do empregado	193
1.1.	Aspectos gerais	193
1.1.1.	Natureza jurídica das parcelas pagas	193
1.1.2.	Constitucionalidade da expressão "forma não cumulativa"	194
1.1.3.	Valores retidos a título de imposto de renda	194
1.2.	Parcelas integrantes do salário de contribuição	196
1.2.1.	Adicional de periculosidade	196
1.2.2.	Adicional noturno	196
1.2.3.	Horas extras	197
1.2.4.	Hora Repouso Alimentação (HRA)	198
1.2.5.	Férias gozadas	198
1.2.6.	Férias indenizadas	199
1.2.7.	Salário-paternidade	199
1.2.8.	Salário-maternidade	200
1.2.9.	Licença casamento e licença para serviço eleitoral	203
1.2.10.	Ajuda de custo deslocamento noturno e aluguel	203
1.2.11.	Verba denominada "quebra de caixa"	203
1.2.12.	Participação nos lucros da empresa	204
1.2.13.	Auxílio-alimentação pago em pecúnia	207
1.2.14.	Vale-transporte	207
1.2.15.	Distribuição de lucros e resultados para administradores contribuintes individuais	208

1.2.16.	Gratificação natalina (“décimo terceiro salário”)	208
1.3.	Parcelas não integrantes do salário de contribuição	211
1.3.1.	Valores pagos nos primeiros 15 dias de afastamento por doença	211
1.3.2.	Gratificações e prêmios	213
1.3.3.	Salário-família	213
1.3.4.	Terço de férias	213
1.3.5.	Férias indenizadas	216
1.3.6.	Aviso prévio indenizado	217
1.3.7.	Vale-transporte	219
1.3.8.	Sistema de “passe livre”	222
1.3.9.	Auxílio-creche	223
1.3.10.	Auxílio-educação	224
1.3.11.	Medicamentos pagos diretamente pelo empregador	224
1.3.12.	Abono único em convenção coletiva	225
1.3.13.	Valores pagos a previdência privada complementar de administradores não empregados	225
1.3.14.	Bolsa do jovem aprendiz	226
2.	Empregador	227
2.1.	Sobre a “folha de salários”	227
2.1.1.	Natureza e habitualidade individualizados	227
2.1.2.	“Folha de salários” sobre o total da remuneração	228
2.1.3.	“Sat” e fixação do grau de risco por decreto	228
2.1.4.	Instituições financeiras	229
2.1.5.	Corretor sem vínculo empregatício com a seguradora	229
2.1.6.	Das empresas sobre os segurados contribuintes individuais	229
2.2.	Sobre a receita ou faturamento	230
2.2.1.	Legalidade da retenção de 11%	230
2.2.2.	Sistema da contribuição previdenciária sobre a receita bruta	232
2.2.3.	Base de cálculo do pis e da confins	232
2.2.4.	Lei 12.546/11	233

2.3. Não incidência da contribuição previdenciária	234
2.3.1. Valores repassados dos planos de saúde aos médicos credenciados	234
2.3.2. Cooperativas e valor bruto da nota ou fatura	235
2.3.3. Valores repassados à seguradora por seguro de vida em grupo	235
2.3.4. Honorários sucumbenciais	236
2.3.5. Seguradoras no pagamento de comissão aos corretores	236
2.3.6. Exclusão de verbas constantes em sua base de cálculo	237
2.3.7. Vendas de mercadorias destinadas à zona franca de Manaus	238
3. Contribuição rural	238
3.1. Inconstitucionalidade e efeito repristinatório	238
3.2. Necessidade de recolhimento posterior à Lei 8.213/91	239
3.3. Espécie de contribuições	239
3.3.1. Do segurado especial	239
3.3.2. Do empregador rural pessoa física	240
3.3.3. Do empregador produtor rural (pessoa jurídica)	242
3.4. Não incidência da contribuição previdenciária	243
3.4.1. Valor do frete na base de cálculo do funrural	243
3.4.2. Simples entrega de mercadoria	243
 Capítulo 5 – Responsabilidade tributária	 244
1. Empresa prestadora de mão-de-obra	244
2. Desconsideração da personalidade jurídica nas sociedades por quota de responsabilidade limitada	244
3. Empresa adquirente de produtos rurais e repetição de indébito	246
 Capítulo 6 – Aspectos judiciais	 247
1. Competência da justiça do trabalho	247
2. Legitimidade de parte	249
2.1. Câmara de vereadores	249
2.2. Adquirentes de produtos agrícolas e funrural	250
3. Inscrição em dívida ativa	250
3.1. Art. 115, II da Lei 8.213/91	250

3.2. §§ 3º e 4º do art. 115 da Lei 8.213/91	251
3.3. MP 780/2017 e MP 871/2019	253
4. Repetição do indébito em contribuição facultativa	253
5. Juros moratórios e multa sobre contribuições em atraso	254

PARTE 2

BENEFÍCIOS 257

Primeira seção - Tempo especial 257

Capítulo 1 - Aspectos gerais 257

1. Direito adquirido	257
2. Requisitos	258
3. Termo inicial	258
4. <i>Tempus regit actum</i>	259
5. Conversão de tempo de serviço	260
5.1. Especial em comum (até EC 103/2019)	260
5.1.1. Lei vigente na época da aposentadoria	260
5.1.2. Conversão após 28/05/1998	262
5.2. Comum em especial	263
5.3. Fator de conversão e leis no tempo	264
6. Benefício por incapacidade como tempo especial	265
7. Aposentadoria especial e continuidade no labor especial	266
8. Tempo especial anterior à Lei 3.807/1960 (LOPS)	268
9. Equipamento de proteção individual (EPI)	269

Capítulo 2 - Enquadramento por categoria profissional 270

1. Magistério	270
2. Empregado rural como trabalhador da agropecuária	270
3. Contribuinte individual não cooperado	271
4. Serralheiro	271
5. Trabalhador marítimo	272

Capítulo 3 – Enquadramento por agente nocivo	273
1. Ruído	273
1.1. Limites de tolerância	273
1.2. Diferentes níveis de ruído no perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)	274
Capítulo 4 – Periculosidade	276
1. Eletricidade	276
2. Vigilante	277
<i>Segunda seção – Benefícios por incapacidade</i>	280
Capítulo 1 – Aspectos gerais	280
1. Benefício por incapacidade concomitante com recebimento de salário	280
2. Adicional de 25% a benefícios diversos da invalidez	281
3. Poder judiciário estabelecer prazo para o INSS realizar perícia médica	284
4. Cancelamento administrativo de benefício concedido judicialmente	285
5. Cumulação	286
5.1. Auxílio-acidente e aposentadoria	286
5.2. Aposentadoria por invalidez e auxílio-suplementar	288
Capítulo 2 – Benefícios acidentários	290
1. Nexo técnico epidemiológico	290
2. Competência	290
3. Estabilidade de 12 meses após a cessação do auxílio-doença	291
4. Honorários periciais e justiça gratuita	292
Capítulo 3 – Benefícios em espécie	293
1. Auxílio-doença	293
1.1. Verificação dos requisitos legais	293
1.2. Comprovação de incapacidade para qualquer trabalho	293
1.3. DCB	294
1.4. Concessão com base em atestados médicos	295
2. Aposentadoria por invalidez	296

2.1. Termo inicial	296
2.1.1. Quando inexistente requerimento administrativo	296
2.1.2. Do adicional de 25%	297
2.2. Análise de aspectos socioeconômicos, culturais e sociais	297
2.3. Doença mental e pagamento somente a curador	298
2.4. Transformação de tempo de contribuição em invalidez após retorno ao trabalho	299
3. Auxílio-acidente	299
3.1. Termo inicial	299
3.2. Redução de grau mínimo	301
3.3. Perda auditiva	302
3.4. Reversibilidade da doença como condicionante	303
3.5. Valor inferior ao mínimo	303
3.6. Agravamento das lesões e <i>tempus regit actum</i>	304
3.7. Necessidade de prévio requerimento administrativo	304
Terceira seção - Benefícios rurais	306
Capítulo 1 - Aspectos gerais	306
1. Contribuição facultativa	306
1.1. Auxílio-acidente e Lei 12.873/2013	306
1.2. Aposentadoria por tempo de contribuição	307
2. Carência	307
3. Regime de economia familiar	307
4. Comprovação da atividade rural	308
4.1. Prova exclusivamente testemunhal	308
4.2. Momento	309
4.2.1. Período imediatamente anterior a DER	309
4.2.2. Período anterior ao documento mais antigo	310
4.3. Início de prova material	311
4.3.1. Certidão de casamento	311
4.3.2. Certidão de nascimento	311

4.3.3.	Declaração de ex-empregador	311
4.3.4.	Escritura de imóvel rural e notas fiscais de produtor rural	312
4.3.5.	Documento novo em ação rescisória	312
4.4.	Exercício de atividade urbana	313
4.4.1.	Do cônjuge	313
4.4.2.	Membro do grupo familiar	314
4.5.	Tamanho da propriedade	315
5.	Contagem recíproca	316
5.1.	Tempo rural anterior à Lei 8.213/91	316
5.2.	Contribuição extemporânea, juros moratórios e multa	318
Capítulo 2 – Tipos de segurados		319
1.	Boia-fria	319
2.	Menor de 14 anos	320
3.	Menor de 12 anos	320
Capítulo 3 – Benefícios em espécie		322
1.	Aposentadoria por tempo de serviço	322
2.	Aposentadoria híbrida	322
2.1.	Período rural remoto antes da Lei 8.213/91	322
2.2.	Natureza do trabalho no período imediatamente anterior a DER	323
2.3.	Carência	324
2.3.1.	Período anterior à Lei 8.213/91	324
2.3.2.	Outras categorias de segurado	325
3.	Seguro-defeso	325
3.1.	Extensão aos trabalhadores rurais	325
3.2.	Comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias	326
3.3.	Necessidade de associação para receber o benefício	327
3.4.	Pagamento da sexta parcela após a vigência da Lei 13.134/15	327
4.	Salário-maternidade	328
4.1.	A menor de 16 anos	328

Quarta seção - Ações revisionais e afins	329
Capítulo 1 - Prejudiciais de mérito	329
1. Decadência	329
1.1. Benefícios anteriores à Lei 9.528/97	329
1.2. Mérito não apreciado pela administração	331
1.3. Benefício mais vantajoso	333
1.4. Revisão de benefício originário	335
1.5. Desaposentação	336
1.6. Errônea aplicação da lei pela administração	338
1.7. Sentença trabalhista	339
1.8. Art. 144 da LBPS	340
1.9. Revisão de indeferimento, cancelamento ou cessação de benefício	340
2. Prescrição	341
2.1. Ações individuais sobre os tetos da EC 20/98 e 41/2003	341
2.2. Regressiva contra empregador em acidente de trabalho	342
2.3. Marco interruptivo com base no memorando-circular conjunto 21	342
Capítulo 2 - Cálculo da renda mensal inicial	343
1. Conjugação de vantagens de regimes previdenciários distintos	343
2. Cálculo da aposentadoria proporcional	343
3. Atividades concomitantes	344
4. Décimo terceiro integrante do salário de benefício	345
5. Critério de cálculo da renda mensal inicial (RMI)	347
6. Limites máximo e mínimo do salário-de-benefício	348
7. Índices de reajustamento	348
8. Índice de reajuste para preservação do valor real do benefício	349
9. Legitimidade ativa dos sucessores para revisar benefício originário	349
Capítulo 3 - Revisionais específicas	351
1. OTN / ORTN	351
2. Súmula 260 do extinto TFR	351

3.	Art. 58 do ADCT	353
3.1.	Correção monetária com base no salário-mínimo	353
3.2.	Salário-mínimo de referência	354
3.3.	Piso nacional de salários	355
3.4.	Limitação	355
3.5.	Critério da equivalência salarial	356
4.	Revisão no período do “buraco negro”	357
5.	Unidade de valor real (URV)	358
6.	IRSM	359
6.1.	Salário de contribuição em fevereiro de 1994	359
6.2.	Auxílio-doença em invalidez sem retorno ao labor	360
6.3.	Fase de liquidação de sentença	360
7.	IGP-DI	361
8.	Quotas de pensão	361
9.	Majoração do auxílio-acidente para 50% do salário de benefício	366
10.	Aposentadoria por invalidez precedida de auxílio-doença (art. 29, § 5º da Lei 8.213/91)	367
11.	Direito ao melhor benefício	369
12.	Correção monetária nos anos de 1997/99 e 2000/03	370
13.	Emendas constitucionais 20/98 e 41/03	371
14.	Exclusão do fator previdenciário	374
14.1.	Aposentadoria proporcional	374
14.2.	Aposentadoria de professor	375
14.3.	Tempo especial convertido em comum	377
14.4.	Isonomia de gênero e critério de expectativa de vida	377
15.	“Revisão da vida toda”	378
16.	Desaposentação	382
17.	Valor nominal do reajuste do salário-mínimo	384
18.	Divisor mínimo	387

Quinta seção - Pensão por morte 389

Capítulo 1 - Aspectos gerais 389

1.	Constitucionalidade da aferição dos requisitos legais do benefício	389
-----------	--	-----

2. Perda da qualidade de segurado x direito adquirido à aposentadoria no óbito	389
3. Habilitação tardia	390
4. Cumulação	391
4.1. Aposentadoria por idade	391
4.2. Pensão civil <i>ex delicto</i>	391
4.3. Pensão especial estadual	392
5. Prescrição do fundo de direito	392
6. Constitucionalidade da forma de cálculo da EC 103/19	392

Capítulo 2 – Dependentes 395

1. Descendentes	395
1.1. Menor sob guarda	395
1.2. Menor de 18 anos na data do óbito e tempo para pedir o benefício	398
1.3. Maior de 21 anos e não inválido	398
2. Cônjuge/companheiro(a)	399
2.1. União estável e prova exclusivamente testemunhal	399
2.2. União homoafetiva	400
2.3. Concubinato de longa duração	401
2.4. Uniões simultâneas	404
2.5. Cônjuge varão e exigência de invalidez	406
3. Ascendentes	407
3.1. Avós	407

Capítulo 3 – Recolhimento e devolução de valores 408

1. Recolhimento <i>post mortem</i>	408
2. Ação de investigação de paternidade posterior	408

Sexta seção – Temas mistos 409

Capítulo 1 – Aspecto geral 409

1. Qualidade de segurado	409
1.1. Prorrogação pela situação de desemprego	409
1.2. Aposentadoria proporcional e perda da qualidade de segurado	410

1.3.	Ocupantes de cargos em comissão, temporário ou emprego público	411
2.	Carência	412
2.1.	Atividade rural anterior à Lei 8.213/91	412
2.2.	Regra de transição do art. 142 da Lei 8.213/91	414
2.3.	Auxílio-doença intercalado	414
2.4.	Auxílio-acidente	415
2.5.	Contribuinte individual e contribuições em atraso	416
3.	Comprovação de tempo de contribuição	416
3.1.	Sentença trabalhista	416
3.2.	Prova exclusivamente testemunhal	418
3.3.	Laudo grafotécnico por perito não-oficial	419
3.4.	Responsabilidade pelo recolhimento e prova do tempo de serviço	419
3.5.	Necessidade de preenchimento simultâneo dos requisitos	420
3.6.	Aviso prévio indenizado	421
4.	Efeitos financeiros	421
4.1.	Marco temporal para concessão ou revisão	421
4.2.	Reafirmação da der	422
4.3.	Documento novo	424
5.	Revisão de benefício concedido judicialmente	424
6.	Compensação entre prestações previdenciárias (via administrativa e judicial)	425
7.	Aposentadoria e extinção automática do vínculo empregatício	426
8.	Cumulação de aposentadoria com seguro-desemprego	428
Capítulo 2 – Benefícios e segurados específicos		429
1.	Benefícios	429
1.1.	Auxílio-reclusão	429
1.1.1.	Ausência de renda no momento da prisão	429
1.1.2.	Flexibilização do critério econômico	430
1.2.	Salário-maternidade	431
1.2.1.	Fundamento constitucional após a EC 20/98	431
1.2.2.	Responsabilidade pelo pagamento do benefício	432
1.2.3.	Tutela antecipada	433

1.2.4.	Início a partir da alta da mãe ou do recém-nascido	433
1.2.5.	Genitor monoparental	434
1.2.6.	Carência para algumas categorias de segurados	435
1.3.	Salário-família	436
1.4.	Aposentadoria proporcional	437
1.5.	Licença-paternidade	437
2.	Segurados	439
2.1.	Ex-combatente	439
2.1.1.	Preenchimento dos requisitos da pensão especial	439
2.1.2.	Cumulação com benefício previdenciário	440
2.1.3.	Cumulação com proventos da reforma	441
2.1.4.	Extensão a militar convocado sem efetiva participação	441
2.1.5.	Extensão a ex-detentores de mandato eletivo	442
2.1.6.	Extensão a seringueiros recrutados ou colaboradores	442
2.1.7.	Extensão a aeronautas	443
2.1.8.	<i>Tempus regit actum</i>	443
2.2.	Ex-ferroviário	444
2.3.	Vereador	446
2.4.	Aluno-aprendiz	447
2.5.	Seminarista	447
2.6.	Estudante	447
2.7.	Guarda-mirim	448
Capítulo 3 – Contagem recíproca		449
1.	Compensação financeira entre regimes	449
2.	Restrições por legislação local	451
3.	Atividades concomitantes e mudança de emprego para cargo público	451
4.	Período fracionado	452
Capítulo 4 – Aspecto judicial		453
1.	Prévio agendamento nas agências a advogados	453
2.	Competência	454

2.1.	Justiça federal	454
2.1.1.	Fundamento constitucional	454
2.1.2.	Pensão por morte com questão prejudicial	454
2.1.3.	Cumulação entre aposentadoria e auxílio-suplementar	455
2.1.4.	Compatibilidade da lei do JEF com o art. 109, §2º da CF/88	455
2.2.	Justiça estadual	456
2.2.1.	Concessão e indeferimento de benefícios acidentários	456
2.2.2.	Revisão de benefício acidentário	456
2.2.3.	Pensão por morte derivada de assalto no ambiente de trabalho	457
2.2.4.	Cumulação com danos morais em competência delegada	457
2.3.	Justiça do trabalho	458
2.3.1.	Complementação de aposentadoria	458
2.3.2.	Dano material pela ausência de recolhimento do empregador	458
2.4.	Competência delegada	459
2.4.1.	Fundamento constitucional	459
2.4.2.	Julgamento de conflitos de competência	459
2.4.3.	Efeitos da Lei 13.876/19	460
2.5.	<i>Querela nullitatis</i>	461
3.	Condições da ação e pressupostos processuais	461
3.1.	Carência de ação pela falta de prévio requerimento administrativo	461
3.2.	Legitimidade ativa do MP em ACP sobre benefícios previdenciários	465
3.3.	Legitimidade passiva do INSS no fornecimento de órteses e próteses	467
3.4.	Legitimidade dos sucessores para pedir revisão de benefício originário	467
4.	Atos processuais	468
4.1.	Intimação	468
4.1.1.	Do Ministério Público sobre direito disponível	468
4.1.2.	Pessoal do Procurador Federal nos juizados especiais federais	469
4.2.	Habilitação de herdeiros	470
5.	Sentença	470
5.1.	Extinção sem exame de mérito e tempo rural	470
5.2.	Remessa necessária	471

5.2.1.	Simplem cálculos aritméticos	471
5.2.2.	Sentença ilíquida	472
5.3.	Fungibilidade entre benefícios previdenciários	473
6.	Recursos	473
6.1.	Porte de remessa e de retorno	473
6.2.	<i>Reformatio in pejus</i> e remessa necessária	474
6.3.	“Cota de apelo” autorizada em sentença e devido processo legal	475
6.4.	Recurso extraordinário e incidente de uniformização simultâneos	476
6.5.	PUIL e definição de jurisprudência dominante	477
6.6.	Inadmissibilidade do RESP nos casos de rediscussão de requisitos dos benefícios por incapacidade	477
7.	Fase de cumprimento de sentença	478
7.1.	Execução invertida	478
7.1.1.	Ônus do INSS	478
7.1.2.	Pagamento de honorários em caso de anuência de cálculo	479
7.1.3.	No rito ordinário	480
7.2.	Honorários advocatícios sucumbenciais	480
7.2.1.	Benefício pago administrativamente na base de cálculo	480
7.2.2.	Sobre as prestações vencidas após a prolação da sentença	481
7.2.3.	Fixação em RPV independentemente de impugnação	482
7.2.4.	Cancelamento da Súmula 111 do STJ	483
7.3.	Benefício administrativo concedido no curso do processo	484
7.4.	Juros e correção monetária	485
7.4.1.	Lei 11.960/2009	485
7.4.2.	Entre a data de expedição da ordem e o efetivo pagamento	490
7.4.3.	Fracionamento da execução	491
7.5.	Precatório e requisição de pequeno valor	491
7.5.1.	Limite temporal para levantamento de valores	491
7.5.2.	Cessão de crédito	495
7.5.3.	Crédito superpreferencial	495
8.	Reclamação constitucional	496

8.1. Razões dissociadas do parâmetro de controle	496
8.2. Tutela antecipada contra a Fazenda Pública	496
8.3. Descumprimento de decisão do STF na seara trabalhista	497
9. Ação rescisória e coisa julgada	497
10. Ação regressiva	498
11. Astreintes	499
12. Acordo	499
Capítulo 5 – Devolução de valores e indenização	501
1. Prescrição	501
1.1. Da pretensão ressarcitória em casos de fraude	501
1.2. Da indenização pela demora na concessão do benefício	501
2. Tutela posteriormente revogada	502
2.1. Tese central	502
2.2. Desconto na via administrativa	504
2.3. Manutenção da qualidade de segurado	505
2.4. Prazo prescricional para restituição de valores	505
3. Sentença posteriormente revogada	506
4. Recebimento de boa-fé pelo segurado	506
5. Indenização do trabalhador portuário	508
6. Convencimento a realizar empréstimo consignado	509
Sétima seção – Benefício assistencial	511
Capítulo 1 – Aspectos gerais	511
1. Preenchimento dos requisitos	511
2. Termo inicial	511
3. Eficácia plena ao art. 203, V, da CF/88	512
4. LOAS a estrangeiro residente no país	513
5. Prescrição	513
6. Limitação nos descontos em operações de crédito	514

Capítulo 2 – Requisito médico	515
1. Natureza da incapacidade	515
2. Portadores de HIV	515
3. Grau de incapacidade	516
Capítulo 3 – Requisito miserabilidade	517
1. Concessão de benefício no valor de um salário-mínimo a membro do núcleo familiar	517
2. Critério objetivo	518
3. Estatuto da pessoa idosa	522

TÍTULO III

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Capítulo 1 – Aspectos gerais	525
1. Competência	525
1.1. Da união	525
1.1.1. Exclusiva para fixar rpps e unidade gestora	525
1.1.2. Legislativa sobre penalidades ao ente federado sobre RPPS	526
1.2. Do Tribunal de Contas da União (TCU)	528
1.2.1. Redução de pensão	528
1.2.2. Controle externo	528
1.2.3. Início do prazo decadencial	529
1.3. Dos estados	532
1.3.1. Analisar legalidade de aposentadoria de membro do tribunal de contas do estado (TCE)	532
1.3.2. Lei federal que obriga reajustes do RPPS estadual de acordo com o RGPS	532
2. Equilíbrio financeiro e atuarial do sistema	533
3. Teto constitucional	536
3.1. Definição do montante remuneratório	536
3.2. Parcelas de caráter indenizatório	537
3.3. Sobre a cumulação de aposentadoria com pensão	538
3.4. Cumulação na área de saúde	538

3.5. Momento de incidência no cálculo da pensão por morte	539
4. Tempus regit actum	539
5. Estabilidade e efetividade	542
6. Alterações no regime jurídico	543
6.1. Direito adquirido	543
6.2. Regime jurídico único	544
6.3. Vencimento único para a carreira	545
6.4. Reenquadramento funcional	546
6.5. Escalonamento de classes e EC 20/98	546
6.6. Reclassificação em classe inferior	548
6.7. Transposição e apostilamento	548
6.8. Mudança de cargo e opção por regime previdenciário anterior	550
6.9. Pedido de aposentadoria posterior à extinção de cargo comissionado	550
7. Cumulação	551
7.1. Cargo com provento	551
7.2. Provento civil e militar	554
7.3. Médico civil e médico militar	557
7.4. Duas aposentadorias pelo RPPS	558
7.5. Mais de uma pensão	559
7.6. Pensão honorífica e pensão por morte	560
7.7. Tríplex acumulação de vencimentos antes da EC 20/1998	561
7.8. Técnico de laboratório	562
7.9. Ex-combatente	562
7.10. Anistiado	563
7.11. Abono de permanência com indenização	565
7.12. Duas aposentadorias de professor e teoria do fato consumado	565
Capítulo 2 - Custeio	567
1. Imunidade sobre doença incapacitante	567
2. Incidência da contribuição previdenciária	568
2.1. Retenção na fonte	568
2.1.1. Valores pagos em cumprimento de decisão judicial	568

2.1.2. Art. 16-A da Lei 10.887/04	568
2.2. Terço de férias, serviços extraordinários, adicional noturno e adicional de insalubridade	569
2.3. Parcela que excede o valor teto de benefícios do RGPS e EC 41/03	570
2.4. Contribuição dos servidores inativos e pensionistas	572
2.4.1. Federais	572
2.4.2. Estaduais	574
2.5. Poder judiciário	578
2.6. Ministério público	580
2.7. Servidor estadual	582
2.7.1. Adesão facultativa	582
2.7.2. Licença sem vencimento	583
2.8. Juros de mora	584
2.9. Correção monetária em processo judicial	584
3. Alíquota	585
3.1. Mínima	585
3.2. Limitação e redução	585
3.3. Majoração	588
3.4. Progressiva e EC 103/19	591
4. Base de cálculo	592
4.1. Aumento dos inativos e pensionistas por déficit atuarial (EC 103/19)	592
5. Militares	594
5.1. Contribuição previdenciária de ativos com base na Lei 7.672/82	594
5.2. Contribuição previdenciária de inativos (entre a EC 20/98 e EC 41/03)	594
5.3. Alíquota estadual para policiais e bombeiros militares	595
6. Contribuição para assistência à saúde (entre a EC 20/98 e 41/03)	596
7. Afastamento do trabalho após pedido de jubilação	597
8. Contribuição previdenciária aos ativos do estado de são paulo	597
9. Gastos previdenciários como despesas do ensino	598
Capítulo 3 – Tempo de serviço	600
1. Licença para tratamento de saúde	600

2.	Posse por decisão judicial de natureza precária	600
3.	Tempo ficto	601
4.	Estágio probatório	602
5.	Serviço público federal somado a tempo em estatais	604
6.	Justificação em processo judicial pendente	604
7.	Sujeitos	605
7.1.	Aluno-aprendiz	605
7.2.	Anistiado	606
7.3.	Notários e registradores	607
7.4.	Médico residente	609
7.5.	Servidores sem concurso público estabilizados pelo art. 19 do ADCT	609
7.6.	Professor	610
8.	Contagem recíproca	615
8.1.	Restrições	615
8.2.	Certidão de tempo de contribuição e tempo especial	616
8.3.	Conversão de especial em comum até a EC 103/19	616
Capítulo 4 – Gratificações, benefícios e vantagens		617
1.	Natureza jurídica	617
2.	Reajuste de proventos	618
3.	Beneficiários	619
3.1.	Ativos e inativos	619
3.1.1.	Integralidade	619
3.1.2.	Após absorção de cargo	620
3.1.3.	Após modificações no RPPS	622
3.1.4.	Direito não concedido na ativa	623
3.1.5.	Lei nova mais benéfica	624
3.1.6.	Prêmio e não vantagem	625
3.1.7.	Supressão de parcela dos ativos	625
3.1.8.	Celetista aposentado antes da Lei 8.112/90	626
3.1.9.	Professor do município de Belo Horizonte	626

3.2. Titulares de cargos efetivos	627
3.3. Função comissionada	631
3.4. Regime de subsídios	631
3.5. Agentes políticos	633
3.5.1. Poder Executivo	633
3.5.2. Poder Legislativo	641
3.5.3. Poder Judiciário	643
3.6. Filha desquitada e pensão especial	648
4. Gratificações em espécie	649
4.1. <i>Pro labore faciendo</i>	649
4.2. De desempenho	649
4.3. GDATA e GDASST	650
4.4. GDASS	651
4.5. GADF	651
4.6. GDAPA	652
5. Aposentadoria proporcional	653
6. Aposentadoria especial	654
6.1. Fundamento constitucional da contagem diferenciada	654
6.2. Requisitos	655
6.3. Conversão de tempo especial em comum	655
6.3.1. No mesmo regime	655
6.3.2. Do RGPS para o RPPS	657
6.4. Servidor já aposentado	658
6.5. §§ 4º E 5º do art. 40 da CF/88 ao celetista antes da Lei 8.112/91	659
6.6. Atividades de risco que gerem integralidade e paridade	659
6.7. Período anterior à instituição do regime jurídico único	660
6.8. Percepção de adicional de insalubridade	661
6.9. Categoria profissional	662
6.9.1. Guarda civil municipal	662
6.9.2. Policiais civis	665
6.9.3. Policiais civis e militares femininas	668

6.9.4.	Vigilante	668
6.9.5.	Audidores fiscais da receita federal do Brasil	669
6.9.6.	Atividades jurídicas e afins	670
6.9.7.	Auxiliar de enfermagem	672
6.9.8.	Tecnologista	673
7.	Auxílio-reclusão	673
8.	Aposentadoria da LC 142/13 ao servidor deficiente	674
9.	Aposentadoria compulsória	676
9.1.	Cargo em comissão	676
9.2.	Processo administrativo disciplinar pendente de julgamento	677
9.3.	Magistratura	678
9.4.	Ministério público	682
9.5.	Notários e registradores	684
9.6.	Serventia judicial não estatizada/oficializada	685
9.7.	Serviço exterior brasileiro	687
9.8.	Alteração do limite de idade por constituição estadual	687
10.	Aposentadoria por invalidez	688
10.1.	Integralidade e paridade decorrente de doença grave	688
10.2.	Rol exemplificativo	689
10.3.	Conversão de proporcional para integral	690
11.	Pensão por morte	692
11.1.	Aspectos gerais	692
11.1.1.	Termo inicial	692
11.1.2.	Requisitos diferenciados por gênero	692
11.1.3.	Prova da dependência econômica	693
11.1.4.	Servidor estadual	694
11.2.	Dependentes	694
11.2.1.	Assento funcional e rol exemplificativo	694
11.2.2.	Reserva de quota-parte	694
11.2.3.	Menor sob guarda	695
11.2.4.	Filho(a) solteiro(a) maior de 21 anos	698

11.2.5.	Mulher casada em concubinato	699
11.2.6.	Companheira e concubina	699
11.2.7.	Separação de fato e união estável	700
11.2.8.	Ex-companheira	701
11.2.9.	Cônjuge varão e exigência de invalidez	702
12.	Licença-maternidade	703
13.	Abono de permanência	704
13.1.	Necessidade de requerimento	704
13.2.	Momento de cessação do pagamento do abono de permanência	705
13.3.	Preenchimento dos requisitos da aposentadoria especial	706
13.4.	Regulamentação por lei estadual	707
13.5.	Servidor aposentado	708
14.	Complementação de aposentadoria	709
14.1.	Para credenciado	709
14.2.	De servidor submetido ao RGPS	710
15.	Militares	711
15.1.	Contagem em dobro	711
15.2.	Dependente de militar excluído da corporação	711
15.3.	Tempo especial	712
15.4.	Necessidade de lei específica	712
15.5.	Nexo causal com a função	712
15.6.	Auxílio-invalidez	713
15.6.1.	Forma de cálculo	713
15.6.2.	Comprovação de incapacidade total	714
15.6.3.	Portador de HIV	715
15.6.4.	Redução de vencimento de militar reformado	716
15.6.5.	Portaria 931/2005 do Ministério da Defesa	717
15.7.	Pensão por morte	717
15.7.1.	Rol exemplificativo	717
15.7.2.	Extensão para filho maior de 21 anos	718
15.7.3.	Pensão de filha e carência a preencher	720

15.7.4. Rateio entre esposa e concubina	720
15.7.5. Pensão e reserva não remunerada	721
15.7.6. Regimes previdenciários distintos e ex-militar	721
15.8. Licença maternidade para adotante	722
Capítulo 5 – Aspectos judiciais	724
1. Contraditório e ampla defesa	724
2. Prejudiciais de mérito	727
2.1. Decadência	727
2.1.1. Para anular ato de concessão de benefício	727
2.1.2. Mandado de segurança sobre pensão paga a menor	730
2.1.3. Mandado de segurança contra base de cálculo ilegal	730
2.2. Prescrição	731
2.2.1. Servidor civil	731
2.2.2. Servidor militar	732
3. Competência	733
3.1. Julgar mandado de injunção	733
3.2. Conflito de interesses sobre contribuição e complementação de proventos	734
3.3. Ex-ferroviários	734
4. Legitimidade passiva	735
4.1. Complementação de aposentadoria por município	735
4.2. Presidente da república em mandado de injunção	735
4.3. Mandado de segurança e autoridade coatora (TCE)	736
5. Acordo efetivado em juízo e efeitos perante terceiros	738
6. Recurso extraordinário em processo administrativo disciplinar de tribunal	738
7. Efeitos de medida cautelar em ADI sobre ações individuais envolvendo aplicação de lei ou ato normativo	739
8. Coisa julgada	740
9. Execução provisória em pensão por morte	741
10. Ação rescisória como recurso	742
11. Juros de mora sobre o PSS	743

Capítulo 6 – Repetição/restituição de valores 744

- 1. Pela administração 744**
 - 1.1. Pela extinção de fundo de previdência sem ter ocorrido contrapartida 744
 - 1.2. Por declaração de inconstitucionalidade 747
 - 1.3. Contribuição indevida no período entre a EC 20/98 e 41/03 748
 - 1.4. Contribuição recolhida na pendência de processo judicial 748
- 2. Pelo servidor 749**
 - 2.1. Recebidos de boa-fé 749
 - 2.2. Restituição de proventos do falecido por erro administrativo 750
 - 2.3. Desconto retroativo de contribuição extemporânea 751
 - 2.4. Licença capacitação e aposentadoria voluntária 751

Capítulo 7 – Responsabilidade civil e administrativa 753

- 1. Do estado 753**
 - 1.1. Demora na concessão da aposentadoria 753
 - 1.2. Anistiado 754
- 2. Do servidor público 755**
 - 2.1. Suspensão e cassação de aposentadoria 755
 - 2.1.1. Constitucionalidade da medida 755
 - 2.1.2. Equivalente à pena de demissão 755
 - 2.1.3. Aposentadoria antes da condenação penal 757
 - 2.1.4. Aposentadoria compulsória de magistrado e condenação penal 757
 - 2.1.5. Lacuna em direito local 758
 - 2.2. Reserva remunerada de militar na pendência de processo criminal 758
 - 2.3. Aposentadoria de servidor investigado 759
 - 2.4. Reintegração com vínculo no RGPS 760

TÍTULO IV**REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (RPC)****Capítulo 1 – Aspectos gerais 763**

- 1. Filiação facultativa e patrimônio jurídico 763**

2.	Aplicação do código de defesa do consumidor	764
3.	Paridade de benefícios concedidos a ativos	765
3.1.	Fruto de acordo coletivo	765
3.2.	Vantagem a empregados ativos	766
4.	Equiparação de reajuste com a previdência pública	767
4.1.	Aumentos reais do benefício oficial	767
4.2.	Mesmos índices utilizados pelo RGPS	768
5.	Isonomia no regime público por força de lei estadual	769
6.	Tempo do RGPS para a previdência privada	770
7.	“INSS hipotético”	770
8.	<i>Tempus regit actum</i>	771
8.1.	Condições de elegibilidade x data da adesão	771
8.2.	Data do óbito x data de legislação mais vantajosa	772
9.	Termo final do servidor público optar pelo RPC	773
10.	Limite etário para a complementação	773
11.	Fator redutor	773
12.	Possibilidade de majoração de contribuição	774
13.	Valor inferior para mulheres conforme seu tempo de contribuição	774
14.	União homoafetiva	775
15.	Verbas remuneratórias oriundas de reclamatória trabalhista	777
15.1.	Verbas recebidas após a concessão do benefício	777
15.2.	Horas extras	778
15.3.	Reserva matemática adicional	780
15.4.	Recálculo de verbas reconhecidas em antigo plano de benefícios	781
16.	Pagamento de jóia para inscrição de beneficiário à pensão por morte	782
17.	Migração de regimes	782
17.1.	Revisão de reserva de poupança	782
17.2.	Revisão com base em regulamento do plano primitivo	783
17.3.	Resgate	784
18.	Dever de prestação de contas individual	784
19.	Rateio de ativos em liquidação extrajudicial por ex-participante	785

20.	Correção monetária	785
20.1.	Alteração de indexador	785
20.2.	Expurgos inflacionários	786
20.3.	FGTS	787
21.	Desligamento	788
21.1.	Antes da aquisição do direito aos benefícios	788
21.2.	Após a aquisição do direito aos benefícios	788
21.3.	Por inadimplemento em plano de pecúlio	789
22.	Imposto de Renda	790
Capítulo 2 - Entidades fechadas ("fundos de pensão")		792
1.	Exigibilidade de PIS/CONFINS	792
2.	Juros no mútuo feneratício	792
3.	"Cesta-alimentação"	793
4.	Pensão por morte e inclusão superveniente de beneficiário	794
5.	Dissolução de união estável em comunhão parcial de bens	795
6.	Condição para resgate de reserva de poupança	795
7.	Recebimento de valores decorrentes de resultado superavitário	796
8.	Demissão voluntária e reingresso	796
9.	Intervenção da PREVIC e prazo de duração	797
10.	Responsabilidade do patrocinador	797
10.1.	Solidariedade	797
10.2.	Inadimplemento do patrocinador	799
10.3.	Inadimplemento do fundo de previdência privada	799
10.4.	Falência da entidade patrocinadora ou esgotamento da reserva	800
11.	Patrocinado por ente público	801
11.1.	Fundamento constitucional	801
11.2.	Benefício recebido sem quebra de vínculo com o patrocinador	802
11.3.	Absorção de previdência privada por empresa pública federal	803
12.	Patrocinado por ente privado	804
12.1.	Previ (Banco do Brasil)	804

12.1.1.	Benefício especial de renda certa	804
12.1.2.	Devolução	805
Capítulo 3 – Entidades abertas		806
1.	Índice de reajuste	806
2.	Correção monetária	806
3.	Necessidade de filiação como condição para contrato de empréstimo	808
4.	Plano gerador de benefício livre (PGBL)	808
4.1.	Impenhorabilidade	808
4.2.	Indisponibilidade	809
5.	Partilha	809
5.1.	Antes da conversão em renda	809
5.2.	No regime de comunhão universal de bens	810
Capítulo 4 – Aspectos judiciais		811
1.	Prejudicial de prescrição	811
1.1.	Ação de cobrança	811
1.2.	Benefício pago indevidamente a terceiro	812
1.3.	Reajuste da renda mensal inicial	812
1.4.	Complementação de aposentadoria do Banco do Brasil	813
2.	Competência	813
2.1.	Do Superior Tribunal de Justiça	813
2.2.	Da justiça comum	814
2.2.1.	Complementação de aposentadoria	814
2.2.2.	Participante x entidade fechada	815
2.2.3.	Segurado x REFER (antiga RFFSA)	816
2.2.4.	Inclusão de verba no cálculo do benefício	817
2.2.5.	Liquidação extrajudicial	817
2.3.	Da justiça do trabalho	818
2.3.1.	Reimplantação de auxílio-alimentação pago em pecúnia	818
2.3.2.	Recomposição de reserva matemática	818
2.3.3.	Verbas trabalhistas com reflexos nas contribuições do RPC	819

3.	Interesse de agir do participante para pedir prestação de contas	820
4.	Legitimidade ativa para suspensão de segurança	820
5.	Litisconsórcio passivo	821
5.1.	Necessário em restituição de parcelas	821
5.2.	Passivo necessário e unitário em pensão por morte	821
6.	Denúnciação da lide	822
7.	Perícia atuarial	822
8.	Intervenção federal e cumprimento de sentença	823
9.	Prestação de contas diversa da mercantil	823
10.	Ação Civil Pública em sede de RPC	824
Capítulo 5 – Devolução/restituição de valores		825
1.	Recebimento a maior por erro da entidade e boa-fé do assistido	825
2.	Por força de tutela posteriormente revogada	825
3.	Parcelas pagas em substituição à patrocinadora	826
4.	Fundo de pensão extinto unilateralmente pela administração pública	827
5.	Decisão judicial posteriormente desconstituída	828
6.	Prazo prescricional	828